



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027

Incidente n. 027/1.17.0005486-4

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Janeiro/2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA tem como objetivo indicar as atividades realizadas e apontar informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de Janeiro/2022, com a devida fiscalização da Administração Judicial. O RMA relativo ao mês de Dezembro/2021 deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) publicações editalícias 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

Ademais, informa-se que pende de análise os apontamentos realizados através da manifestação apresentada em 25/02/2022 nestes autos, a qual postulou a homologação de novo fluxo para apresentação de Relatórios Mensais elaborados por esta Administração Judicial. De todo modo, considerando que os documentos foram apresentados pelo Grupo Devedor em 10/03/2022 (conforme ajuste prévio feito com esta





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Administração Judicial) e tendo em mente o tempo necessário para que as devidas análises fossem realizadas, o presente RMA é apresentado no prazo indicado na referida manifestação.

Assim, e compreendidas as questões iniciais, esta Auxiliar passa a tecer suas considerações pontuais acerca das atividades do Grupo Devedor, tendo como base os documentos contábeis alcançados e as atividades de fiscalização.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual e partindo das movimentações já informadas no RMA anterior, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000017-49.2016.8.21.0027:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
277	NESTOR DIAS	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
278	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO ACERCA DA LAVRATURA DOS TERMOS DE PENHORAS
279	CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI	JUNTADA DO TERMO DE RENÚNCIA
280	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUERENDO ESCLARECIMENTOS ACERCA DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DE DETERMINADOS BENS AO PATRIMÔNIO DO GRUPO RECUPERANDO, TENDO COMO DESTINATÁRIA A 7ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

281	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO INFORMANDO QUE FORAM ARROLADOS OS CRÉDITOS EM FAVOR DE ODAIR JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E GERALDO COLLATUSSO, TENDO COMO DESTINATÁRIA A 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA/PR
282	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO ENVIADO PELA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, INFORMANDO A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA EMPRESA B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA PARA O ESTADO DO PARANÁ
283	QUERODIESEL TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
284	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO
285	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5001784-08.2016.4.04.7116
286	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CARTA AR DE OFÍCIO ENVIADO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
287	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
288	CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELO ENTÃO MEMBRO DO COMITÊ DE CREDORES
289	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS
290	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 500760-76.2015.4.04.7116
291	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 500760-76.2015.4.04.7116
292	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 5001743-69.2019.4.04.7105

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que pende de publicação o Edital a que alude o Art. 7, §2º, da Lei 11.101 de 2005, o que foi objeto de manifestação específica apresentada por esta Administração Judicial nos autos da Recuperação





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Judicial. Ademais, veja-se o indicada na manifestação de Evento 249, apresentada nos autos da Recuperação Judicial:

Mesmo considerando a inclusão da B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e da BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA nesta Recuperação Judicial, o penúltimo parágrafo do item 4 da decisão de evento 221 indicou a possibilidade de designação de Assembleia Geral de Credores relativamente às empresas litisconsortes ativas primitivas, com a publicação da relação de credores destas. Ocorre que as informações trazidas aos autos nos Eventos 246 e 247 permitem, SMJ, que os avisos/editais a serem publicados alcancem não só as empresas SUPERTEX CONCRETO LTDA, SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, EZ & M HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA mas também as empresas B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA. Assim, e de forma a otimizar o ato, esta AJ opina que o edital a ser publicado seja composto:

- Da relação de credores apresentada pela AJ ao Evento 106 (otimizada e consolidada com as discussões de créditos já finalizadas e posteriores à sua apresentação - vide item 4 desta manifestação), abrindo-se o prazo de 10 dias para impugnações (Art. 8º, da Lei 11.101/05);
- Das listas de credores apresentadas pelas Recuperandas BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA e B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (a última, sem credores), abrindo-se o prazo de 15 dias para habilitações e divergências (Art. 7º, §1º, da Lei 11.101/05);
- Da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, oportunizando-se a apresentação de objeções em 30 dias (Art. 55, da Lei 11.101/05). De plano e com o fito de se evitar nulidades processuais, dada a complexidade da questão e do próprio edital, indica-se que esta AJ se compromete a elaborar minuta ao cartório judicial, se essa for a decisão do juízo.

A situação pende de análise até o momento e novas informações serão narradas no presente incidente tão logo se observe novos desdobramentos. Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição contábil do Grupo Devedor, nos termos que seguem.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Devedor com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo auxiliar no detalhamento das atividades de cada empresa.

Para a análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As informações prestadas pela referida profissional são indicadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

Por fim, indica-se que os dados analisados neste relatório são correspondentes ao mês de janeiro de 2022 e que, a partir deste momento, comporão o conjunto de informações que possibilitaram a formação de parâmetros mais assertivos.

3.1 SUPERTEX CONCRETO LTDA

De plano, tem-se o seguinte quanto à demonstração do faturamento bruto da empresa SUPERTEX CONCRETO LTDA:

SUPERTEX CONCRETO	Dez/21	Jan/22
	R\$ 14.655.617,73	R\$ 12.645.256,24





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O que se observa é uma redução do faturamento bruto se comparado ao mês anterior, com uma queda de 13,71%, o que se visualiza também em razão do período do ano.

Além disso, observe-se as informações atinentes ao EBITDA da referida empresa:

SUPERTEX CONCRETO LTDA	Dez/21	Jan/22
EBITDA	R\$ 631.597,00	R\$ 146.550,00

O EBITDA é uma variável significativa na avaliação da capacidade de recuperação de uma empresa, eis que representa a capacidade da empresa de gerar resultados operacionais exclusivamente com as atividades fim. No caso da SUPERTEX CONCRETOS LTDA, observou-se uma redução do nível de EBITDA no percentual de 76,8% entre os meses de Dezembro/2021 e Janeiro/2022. Vejam-se as indicações:

	SUPERTEX CONCRETO		
	dez/21	jan/22	Δ %
Receita Líquida	13.177.527	11.374.230	-13,7%
(-) Custo do Serviço / Mercadorias	(10.552.794)	(10.174.467)	3,5%
Resultado Operacional	2.624.733	1.199.763	-54,3%
(-) Despesas Operacionais	(2.621.648)	(1.689.953)	-35,5%
Resultado Operacional Bruto	3.085	(490.190)	
Outras Receitas / (-) Despesas	189.755	25.269	
Lucro Bruto	192.840	(464.921)	
Resultado Financeiro	(613.843)	(760.138)	
Lucro Antes dos Impostos	(421.003)	(1.225.059)	
IRPJ / CSLL	134.815	107.609	
Lucro / (Prejuízo) do Período	(286.187)	(1.117.450)	-9,8%





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Base de Cálculo do EBITDA			
Lucro / (Prejuízo) do Período	(286.187)	(1.117.450)	
+ Depreciação	220.091	220.555	
+ / - Resultado Financeiro	613.843	760.138	
+ / - Provisões Trabalhistas	(176.013)	74.989	
+ / - Realização Jazidas	394.679	315.927	
+ / - Impostos - IRPJ e CSLL	(134.815)	(107.609)	
EBITDA Gerado no Período	631.597	146.550	-76,8%
<i>EBITDA / Receita Líquida</i>	<i>5,0%</i>	<i>1,0%</i>	

De outro lado, a Demonstração do Resultado do Exercício apresenta os dados relativos a dezembro de 2021 e Janeiro de 2022, registrando-se que algumas contas apresentaram alterações significativas, conforme se vê:

- Queda da receita líquida em 13,7% entre Dezembro/21 e Janeiro/22;
- Embora tenha se observado uma redução de 3,5%, os custos associados aos serviços prestado/produtos vendidos ainda consomem 89% da Receita Líquida;
- A queda de 13,7% na receita líquida impactou o resultado operacional em uma redução de 54,3% em relação ao mês de dezembro/21;
- O prejuízo do período representa 9,8% da Receita Líquida.

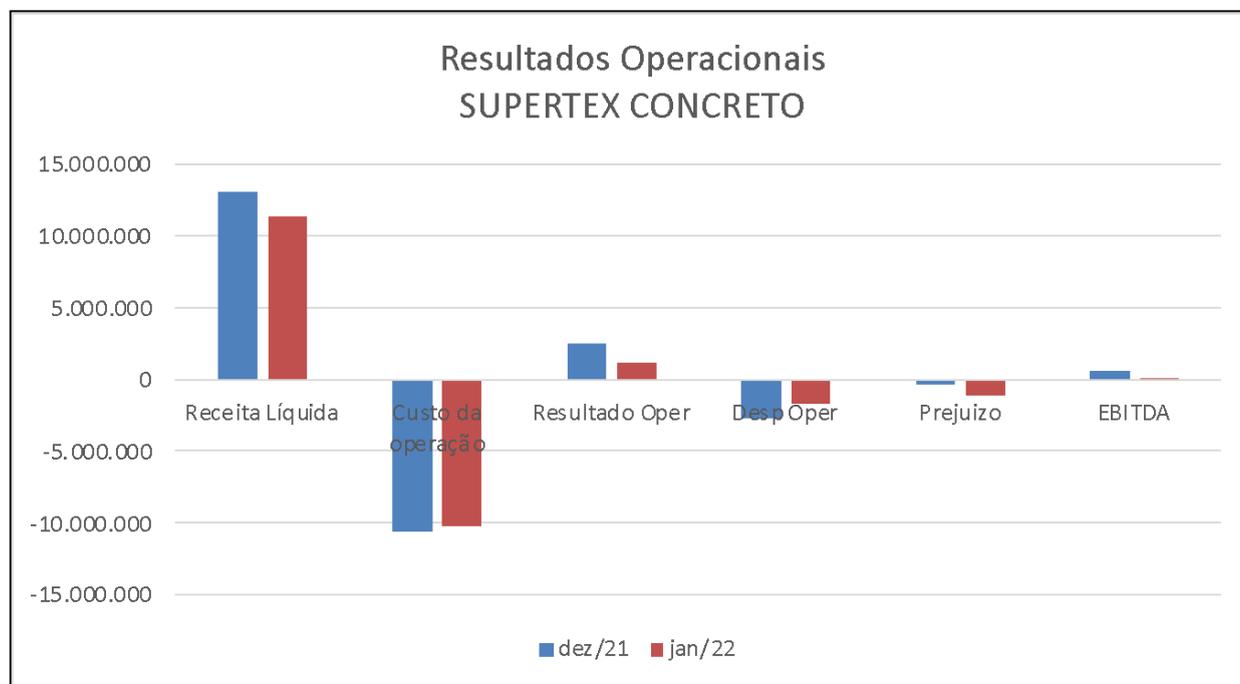
Para fins de registro, vejam-se os resultados operacionais:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Quanto ao balanço patrimonial da empresa, leva-se em conta os seguintes dados com ênfase no ativo:

	30/09/2021	31/01/2022
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 256.286,00	R\$ 23.507,65
Contas a receber de clientes	R\$ 12.549.604,00	R\$ 10.806.842,17
Estoques	R\$ 1.253.934,00	R\$ 1.465.893,79
Impostos a recuperar	R\$ 788.089,00	R\$ 788.089,39
Adiantamentos	R\$ 4.940.522,00	R\$ 5.323.838,86
Outros créditos	R\$ 9.000.219,00	R\$ 4.171.388,06
	R\$ 28.788.654,00	R\$ 28.705.717,60





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	R\$	3.180.791,00	R\$ 3.183.296,56
Outros créditos	R\$	9.236,00	R\$ -
Partes relacionadas	R\$	49.914.202,00	R\$ 48.378.469,43
	R\$	52.704.229,00	R\$ 51.561.765,99
Investimentos	R\$	1.169.744,00	R\$ 1.173.561,74
Investimentos	R\$	139.261,00	R\$ -
Propriedades para investimentos	R\$	1.030.483,00	R\$ -
Imobilizado	R\$	98.686.214,00	R\$ 97.188.740,47
Intangível	R\$	46.785,00	R\$ 46.785,00
Total não circulante	R\$	152.606.972,00	R\$ 149.980.088,98
ATIVO TOTAL	R\$	181.397.626,00	R\$ 178.685.806,56

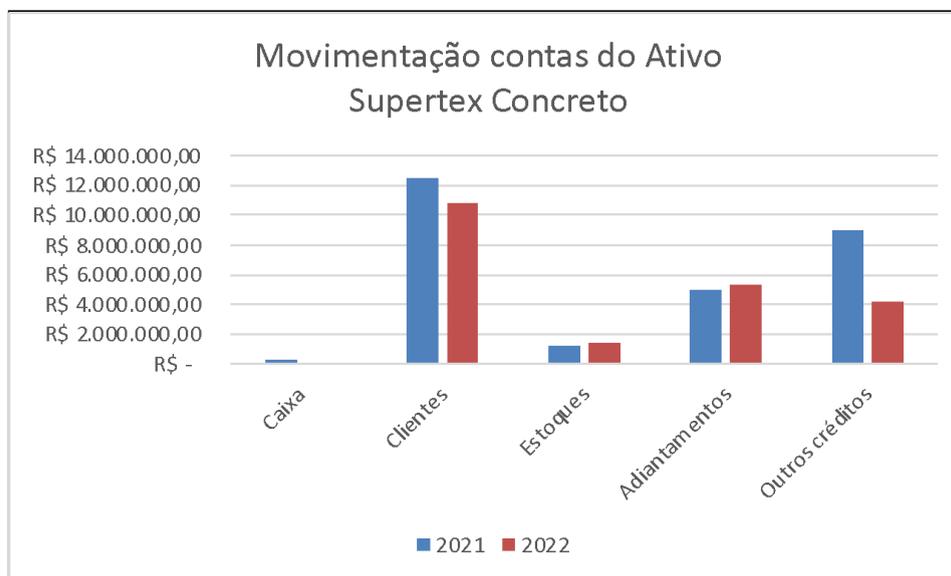
O Balancete relativo ao mês de janeiro/22 apresenta poucas alterações em suas contas patrimoniais quando comparado ao último demonstrativo de 2021, e entre as mais significativas estão as reduções das Disponibilidades (Caixa e Contas a Receber). Os estoques mantiveram-se nos níveis, indicando a manutenção da atividade operacional, sendo que os adiantamentos referem-se a valores que a empresa deve adiantar ao fornecedor a fim de manter a regularidade no fornecimento de insumo (cimento). São estas as indicações:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



No Ativo Não Circulante, o grupo com maior participação é o das Partes Relacionadas, correspondendo a 94% deste grupo, sendo estes os valores lançados:

PARTES RELACIONADAS	
EZ & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 518.793,88
EZ & M HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 13.139.246,76
CREDITO EMPRESAS LIGADAS	R\$ 490.000,00
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	R\$ 32.075.933,13
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 19.627,39
BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA	R\$ 2.134.868,27
	R\$ 48.378.469,43





Já no que toca ao passivo da empresa, vejam-se as indicações relativas ao passivo circulantes e não circulante:

PASSIVO CIRCULANTE	2021	2022
Empréstimos e financiamentos	R\$ 50,00	R\$ -
Fornecedores	R\$ 3.362.393,00	R\$ 3.172.296,39
Obrigações trabalhistas	R\$ 9.044.673,00	R\$ 7.744.092,76
Obrigações fiscais	R\$ 192.190.187,00	R\$ 192.035.025,19
Outras exigibilidades	R\$ 3.868.705,00	R\$ 3.866.334,37
Adiantamento de clientes	R\$ 5.654.780,00	R\$ 7.551.804,75
	R\$ 214.120.788,00	R\$ 214.424.449,02
Não circulante (LONGO PRAZO)		
Partes relacionadas	R\$ 6.282.846,00	R\$ 6.282.845,67
Impostos diferidos	R\$ 28.317.892,00	R\$ 27.813.415,82
Credores Recuperação Judicial	R\$ 51.240.562,00	R\$ 51.240.561,76
	R\$ 85.841.300,00	R\$ 85.336.823,25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
Ajuste de avaliação patrimonial	R\$ 54.773.067,00	R\$ 56.914.473,00
Prejuízos acumulados	-R\$ 174.197.529,00	-R\$ 1.117.450,00
Patrimônio Líquido	-R\$ 118.564.462,00	-R\$ 116.423.056,00

Assim como nos Ativos da empresa, não houve movimentação significativa entre as contas patrimoniais, mantendo praticamente a mesma estrutura. No Passivo foram observados os reflexos no Patrimônio Líquido, salientando que os dados de 2021 referem-se ao acumulado até Setembro/21 (última Demonstração) e o Balancete de Janeiro/22 refere-se aos resultados do primeiro mês do ano de 2022.

A empresa não possui empréstimos e financiamentos de curto prazo (Ativo circulante) e algumas obrigações trabalhistas foram liquidadas no intervalo de Setembro/21 e Janeiro/22, implicando em uma redução de 14,33%.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A conta Adiantamentos de Clientes apresenta incremento, o que se dá em razão da atividade operacional corriqueira, em que os clientes antecipam valores à empresa para que sejam empregados no serviço contratado (especialmente no que se refere à cimento - VOTORANTIM CIMENTOS SA), sendo que a conta Credores em Recuperação Judicial manteve-se no patamar em ambos os períodos.

As transações com partes relacionadas, a favor da empresa, são as seguintes:

CREDITOS COM EMPRESAS LIGADAS		
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA	R\$	3.606.925,72
CONCRESART-TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA	R\$	2.675.919,95

Tais lançamentos não apresentaram alterações entre os dois períodos analisados.

3.2 SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

A empresa não apresenta a ocorrência de receitas brutas em seus relatórios, sendo que as contas do Ativo da empresa não apresentam movimentação patrimonial, denotando a ausência de atividades e operações ao longo do mês. Os saldos das contas do balancete encontram-se sem movimentação.

Tal questão foi novamente abordada com o Gestor Judicial em reunião realizada na data de 10/03/2022 (vide tópico 06), sendo que a criação da empresa se deu com o





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

objetivo de auxiliar as demais empresas do Grupo Devedor na consecução das atividades empresariais, ainda em 24/01/2014 e antes da intervenção judicial.

De todo modo, a questão ganha relevo quando se considera o reconhecimento da consolidação substancial entre as empresas SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, SUPERTEX CONCRETO LTDA, CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA e EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, na medida em que se tem uma única Relação de Credores para tais e que os ativos da SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA são utilizados na atividade e servem aos interesses dos credores.

Registra-se, outrossim, que a empresa conta com ativo não circulante, cujo saldo foi assim referido:

1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	244.225,90 D	0,00	0,00	0,00	244.225,90 D
1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.414,38 D	0,00	0,00	0,00	15.414,38 D
1.3.1.02	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.414,38 D	0,00	0,00	0,00	15.414,38 D
1.3.1.02.001	DEPOSITOS JUDICIAS	15.414,38 D	0,00	0,00	0,00	15.414,38 D
1.3.3	IMOBILIZADO	228.811,52 D	0,00	0,00	0,00	228.811,52 D
1.3.3.20	BENS DE USO	228.811,52 D	0,00	0,00	0,00	228.811,52 D
1.3.3.20.003	FROTA CAMINHAO	228.811,52 D	0,00	0,00	0,00	228.811,52 D

No grupo das contas do Passivo, essas também não apresentam movimentação no período, dada a ausência de atividade operacional da empresa. Na conta Adiantamento de Clientes houve uma movimentação no valor de R\$ 43.435,00, indicando que tal adiantamento tenha se dado, SMJ, para compensação futura.

As contas Credores em Recuperação Judicial e Crédito com partes relacionadas também mantiveram-se no mesmo patamar apontado no ano de 2021, sendo que as





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

despesas registradas no período referem-se às despesas financeiras no valor de R\$ 60.583,83 e despesas com honorários profissionais no valor de R\$ 692,92.

3.3 EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

A empresa não apresenta faturamento no mês de Janeiro/2022, inviabilizando também a delimitação do EBITDA para o período, sendo que a ausência de faturamento decorre, SMJ, do seu objeto social (participações societárias).

Quanto ao Balanço Patrimonial apresentado, foram observadas poucas movimentações, com exceção das contas das disponibilidades – que envolvem os valores líquidos disponíveis em caixa, bancos e aplicações financeiras. Esta movimentação reduz as disponibilidades em aproximadamente 25,8% no mês de janeiro/22, provavelmente motivada pela necessidade de pagamento de obrigações

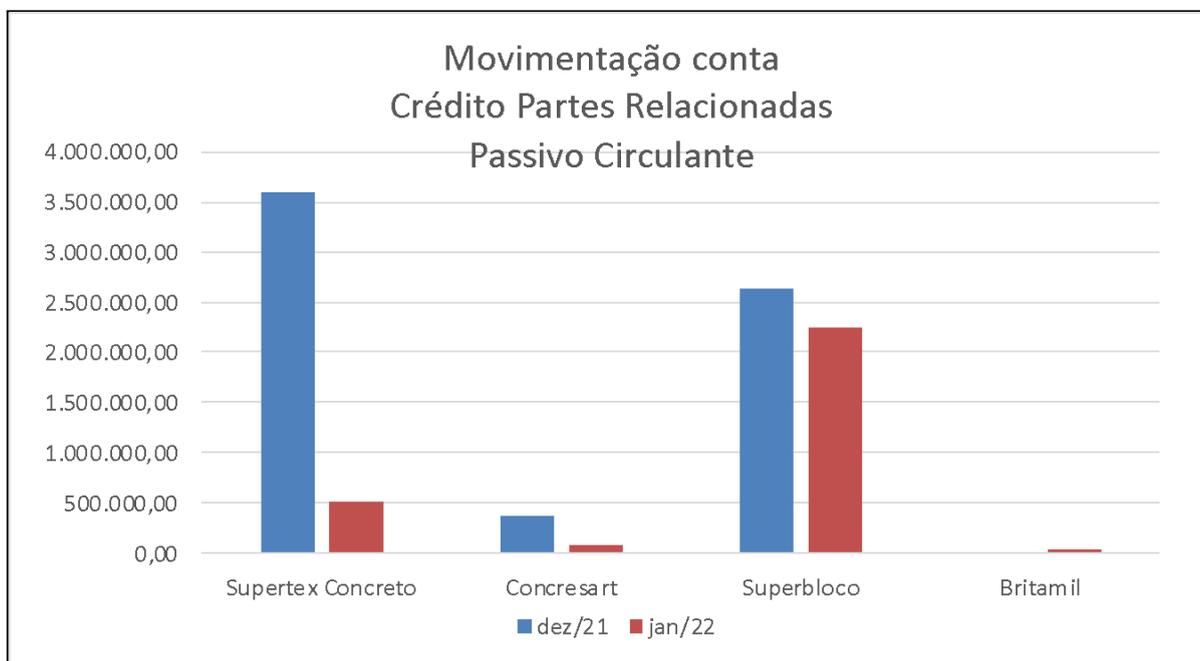
Quanto às obrigações com partes relacionadas, tem-se que registraram baixa em seus valores se comparadas ao período anterior, sendo que o valor totaliza R\$ 3.761.940,25. Vejam-se as indicações relativas às movimentações da conta Crédito Partes Relacionadas:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



As despesas pagas no período restringiram-se a impostos e taxas.

DESPESAS		
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.572,28

De outro lado, as receitas ocorridas em janeiro/22 foram as seguintes, totalizando R\$ 57.998,57:

RECEITAS					
RECEITA DE ALUGUEIS	0,00	0,00	6.752,00	6.752,00 C	6.752,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	51.246,57	51.246,57 C	51.246,57 C
DESCONTOS RECEBIDOS	0,00	0,00	34,49	34,49 C	34,49 C





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.4 CONCRETART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP

O faturamento bruto registrado pela empresa nos demonstrativos contábeis é o seguinte:

CONCRETART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	Dez/21	Jan/22
	R\$ 1.351.633,00	R\$ 1.095.816,00

O faturamento apresentou redução de 18,9% em relação ao mês de Dezembro/21, sendo que a Demonstração de Resultado do Exercício da no mês de janeiro/22 apresenta redução nas receitas líquidas da empresa, na ordem de 18,9%. As despesas e os custos também apresentaram redução, no importe de 42,6% e 15,9%, respectivamente.

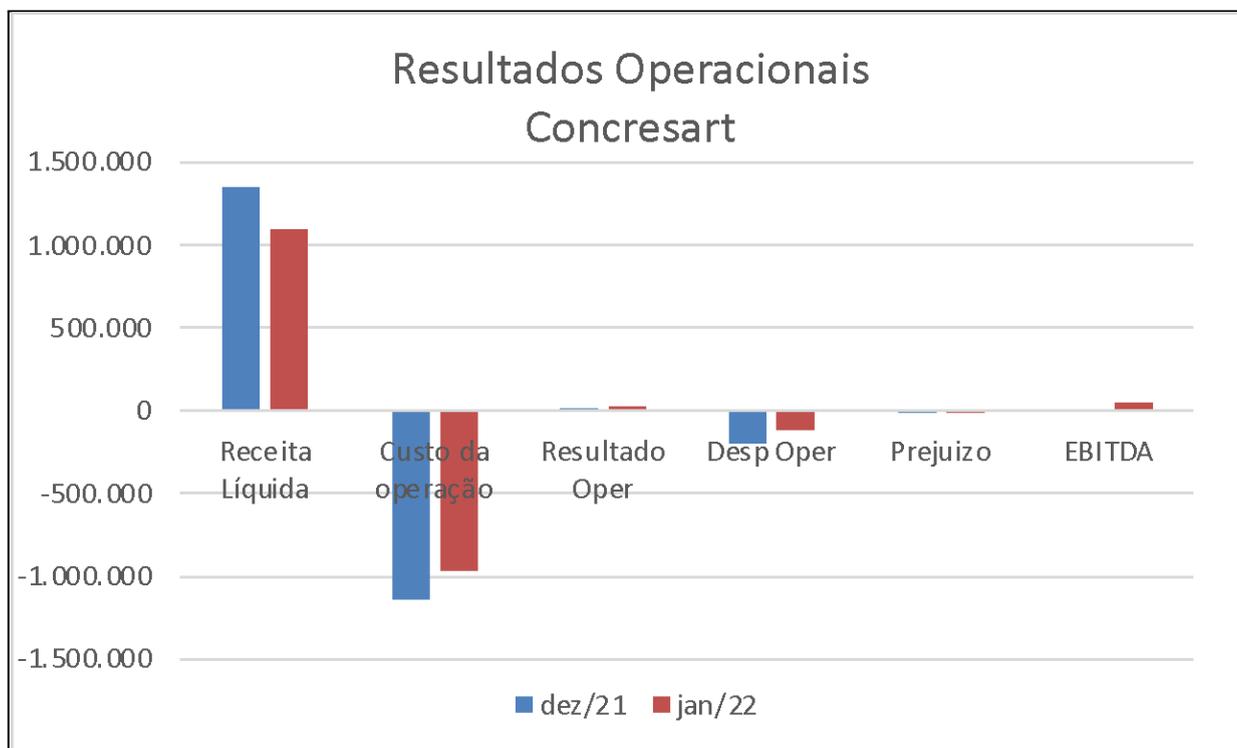
O resultado operacional bruto é positivo e apresenta crescimento de 56% em relação ao mês de Dezembro/21, sendo que o resultado financeiro é alto se comparado ao mês de Dezembro/21, o que está associado às despesas financeiras da empresa e acaba impactando negativamente no resultado final – levando a um prejuízo no mês de Janeiro/22. Vejam-se as indicações:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Quanto ao balanço patrimonial, destaca-se que não foram observadas modificações significativas em seu Ativo, exceto uma movimentação na conta Bancos, sendo uma redução do saldo em R\$ 92.546,99. Também foi observado um movimento na conta Duplicatas a Receber, consistindo em um aumento no saldo no valor de R\$ 275.824,16 (parte 1) e um recebimento de Parte Relacionada (parte 2) no valor de R\$ 294.000,00 (EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA).

No Passivo, foi registrada uma movimentação referente a pagamento de fornecedores e pagamentos vinculados a obrigações trabalhistas e fiscais, sendo que, em relação à estrutura patrimonial, foram mantidos os resultados do mês de Dezembro/21.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.5 SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA

O faturamento líquido informado nos demonstrativos foi o seguinte:

Faturamento (receita)	Dezembro/21	Janeiro/22
	R\$ 2.959.391,00	R\$ 1.709.429,00

As receitas demonstram queda entre os períodos, com uma variação negativa de 42,24% entre Dez/21 e Jan/22. Quanto à análise da Demonstração de Resultado de ambos os exercícios, tem-se resultado positivo em Dezembro/21, no valor de R\$ 109.054,00, e resultado negativo em Janeiro/22, no valor de R\$ 99.274,00.

A queda na receita refletiu uma queda proporcional nos custos e nas despesas, atenuando o reflexo no resultado na medida em que os custos de operação ficam em torno de 80% da receita. Estes relacionam-se aos custos com pessoal, máquinas e equipamentos, custo de aquisição de areia, brita e cimento.

A empresa gerou EBITDA positivo tanto em Dezembro/21 como em Janeiro/22, mesmo com a redução no faturamento, o que pode ter sido observado em razão dos reflexos da redução dos custos e das despesas. Vejam-se as indicações:

EBITDA	Dez/21	Jan/22
	R\$ 212.241,00	R\$ 23.364,00

Um EBITDA positivo demonstra a capacidade que a empresa possui em gerar recursos e disponibilidades de caixa para a empresa, já que esse resultado é livre de depreciação e demais despesas apropriadas e que não implicam em desembolso.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Da análise do Balancete, os seguintes pontos ficam destacados:

- a. No balancete do mês de Janeiro de 2021 foram observadas pequenas alterações nas contas patrimoniais, relacionadas, em sua maioria, à atividade operacional da empresa, tais como, Banco Banrisul (redução de saldo), Duplicatas a Receber e redução da conta Partes Relacionadas (recebimento) em favor da empresa, no valor de R\$ 382.000,00;
- b. No Passivo, as movimentações traduzem atividades operacionais, em que se alteram as contas de Fornecedores, Obrigações Fiscais e Obrigações Trabalhistas, também consideradas operações corriqueiras da empresa.

3.6 BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA

O faturamento declarado pela empresa refere-se à venda brita e areia, conforme relatórios contábeis:

FATURAMENTO	Dez/21	Jan/22
(receita)	R\$ 287.146,00	R\$ 248.478,00

O faturamento da Britamil apresenta redução de 13,5% entre os meses de Dezembro/21 e Janeiro/22, sendo que a Demonstração de Resultado de ambos os exercícios relata resultados negativos: em Dezembro/21 o prejuízo foi de R\$ 80.289,00 e em Janeiro/22 o prejuízo chegou ao valor R\$ 146.361,00, representando 82,3% do faturamento líquido. Além disso, destaca-se o seguinte:



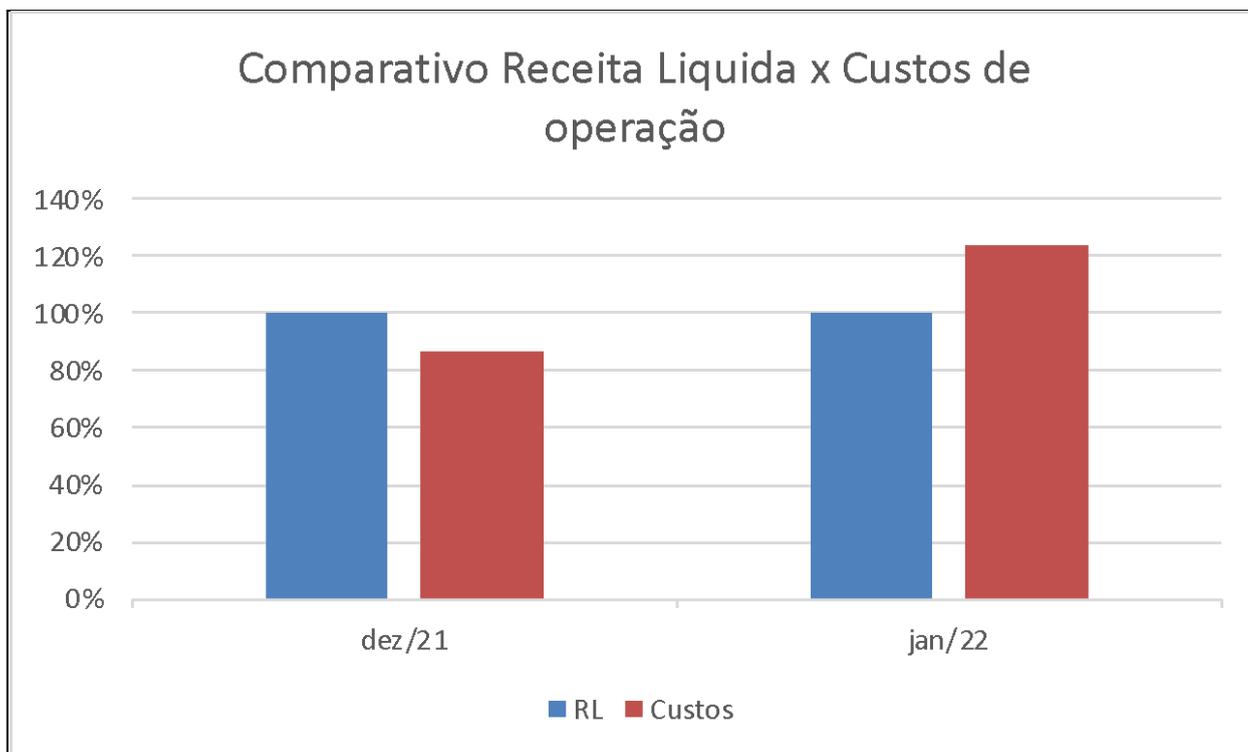


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

- a. Os custos com as operações aumentaram 27% no período, os quais representam aproximadamente 124% da receita líquida no mês de Janeiro/22;
- b. As despesas gerais e administrativas foram reduzidas em 36,5% comparadas ao mês de Dezembro/21.

Para fins comparativos:



Ademais, a empresa gerou EBITDA negativo nos dois períodos:

EBITDA	Dez/21	Jan/22
	R\$ - 172.649,00	R\$ - 90.594,00



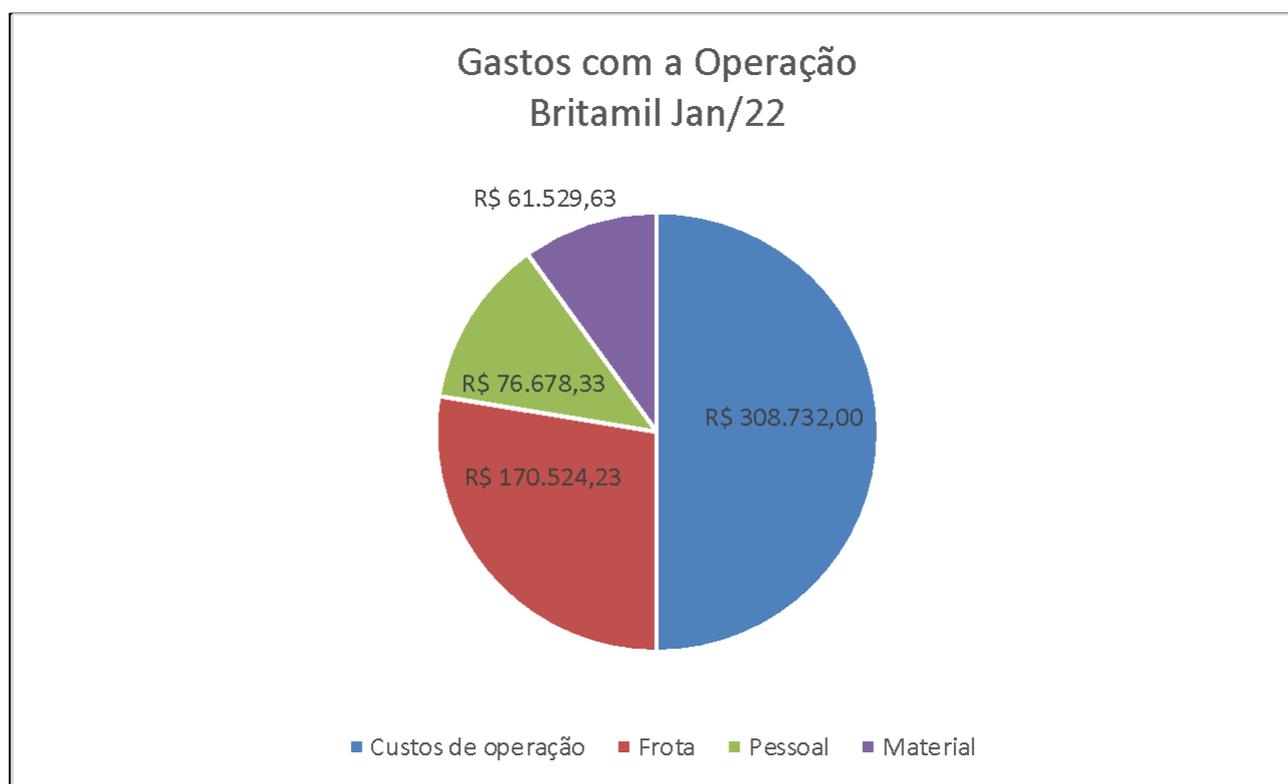


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Na análise do Balancete, destaca-se apenas a movimentação corriqueira das contas patrimoniais relacionadas à atividade operacional da empresa. Entre as contas movimentadas estão Contas Correntes, Duplicatas a Receber e Partes Relacionadas no Ativo, sendo que no Passivo foram movimentadas as contas Fornecedores, Adiantamento de Clientes e Obrigações Trabalhistas e Tributárias.

Em relação aos custos da operação, apresenta-se a seguir um resumo de tais custos em relação ao custo total atribuído ao serviço prestado:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, e compreendida a realidade operacional e financeira das empresas, essa Auxiliar passa a tecer as demais considerações relativas ao mês em análise, registrando-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao indicado no tópico 06 deste RMA.

4 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto aos créditos extraconcursais referentes a tributos cujos fatos geradores se deram após a intervenção judicial, tem-se o seguinte:

SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.517,36	24/03/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	225,87	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,73	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	414,64	24/03/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.529,20	27/04/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,79	27/04/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	226,46	27/04/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	416,74	27/04/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	4.538,96	25/05/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	226,95	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	416,63	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Honorários parcelamento ICMS	20,83	25/05/2020	
Receita Estadual - Sefaz RS	Parcelamento ICMS	5.500,00	25/06/2020	AGUARDA LIBERAÇÃO PARA RETOMADA DO PARCELAMENTO

Da tabela apresentada, percebe-se que os valores são relativos a créditos tributários que aguardam liberação para retomada do parcelamento e o devido pagamento.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A relação dos tributos correntes que são pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

Além disso, foram apresentados relatórios que atestam os valores gastos com prestadores de serviços, sendo que tais documentos, dada a extensão dos dados e dificuldade de visualização no caso de impressão, poderão ser acessados através do seguinte *link* de acesso:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EaMJBmaJSxwS7fss5W9MD_j8jxsGPNAd/edit?usp=sharing&ouid=111152610807614232961&rtpof=true&sd=true.

De todo modo, seguem os valores consolidados, sendo que o quadro resumo segue anexo a este RMA:

EMPRESA	VALOR PAGO QUANTO A SERVIÇOS PRESTADOS
SUPERTEX CONCRETO LTDA	R\$ 807.618,31
CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP	R\$ 55.078,25
SUPER BLOCO CONCRETOS LTDA	R\$ 115.733,81
BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA	R\$ 119.944,82
SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 692,92
EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 6.690,20

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao indicado no tópico 06 deste RMA.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Recuperando apresentou um quadro de funcionários consolidado composto por 426 colaboradores. Assim, o que se tem é a seguinte distribuição por empresa se comparado aos meses anteriores¹:

REF.	SUPERTEX	SUPERBLOCO	CONCREART	BRITAMIL
jul./2021	336	52	21	19
ago./2021	334	50	22	20
set./2021	341	53	24	19
out./2021	350	51	23	20
nov./2021	342	51	23	20
dez./2021	345	48	25	20
jan./2022	349	34	24	19

Como se observa, o número de funcionários tem se mantido estável, sendo que a redução referente à empresa SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA no mês de janeiro de 2022 se deu em razão do encerramento da unidade de Caxias do Sul, conforme já indicado na manifestação protocolada em 25/02/2022. Novos detalhamentos sobre o assunto serão devidamente apresentados nos autos.

Registra-se não terem sido apresentados as informações relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA, remetendo-se ao indicado no tópico 06 deste RMA. Quanto à empresa EZ & M HOLDING - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, a ausência de funcionários decorre, SMJ, da atividade exercida (participações

¹ A relação por filiais pode ser consultada através dos documentos anexos.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

societárias), ao passo que as questões atinentes à empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA foram indicadas no item 3.2 deste RMA.

Registra-se não haver previsão de remunerações a título de pró-labore, sendo que as folhas salariais com valor superior a R\$ 10.000,00 foram indicadas no questionário que instrui este Relatório de Atividades.

No mês em análise, o Grupo indicou os seguintes acidentes de trabalho:

Adelar dos Santos de Souza	Máquina	Lesões Múltiplas	21/01/2022
Marcel Machado Airdi	Máquina	Escorriação - Abrasão (ferimento superficial)	10/01/2022
Marcio Antonio Costa Souza	Pelotas	escorriação - Abrasão (ferimento superficial)	14/01/2022
Valdecir Rudilei Backes	Passo Fundo	Corte, laceração, ferida, contusão, punctura	17/01/2022
Daniel Cappeleri	Garibaldi	Fratura	31/01/2022

A notícia que se tem, conforme documentos, é que não foi realizado o retorno dos funcionários, o que será monitorado por esta auxiliar.

6 DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Assim como nos meses anteriores, e para além dos diversos contatos telefônicos e por correio eletrônico que são realizados, foram realizadas reuniões e diligências de modo que a apresentação dos documentos contábeis e as considerações desta Administração Judicial fossem prestadas em consonância com o que determina a legislação falimentar.

Tendo isso em mente, foi realizada reunião na data de 10/03/2022 com o objetivo de serem ajustadas questões pontuais, a qual contou com a presença da Dra. FRANCINI





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

FEVERSANI, representante da Administração Judicial, assim como seus auxiliares, CRISTIAN REGINATO AMADOR e LUCIANA PAIM PIENIZ, os Drs. THIAGO SILVA e ROGÉRIO SOARES, representantes das assessorias jurídicas do Grupo Devedor, o Sr. FELIPE DUTRA, responsável pela controladoria interna, e o Gestor Judicial, o Sr. GILMAR LAGUNA.

Para além das questões de praxe, foi discutida a existência da Medida Cautelar n. 5003255-19.2021.4.04.7105, tendo sido indicado pelo Dr. ROGÉRIO SOARES que as diligências necessárias estão sendo realizadas pela Assessoria Jurídica responsável, de modo que eventuais considerações serão levadas aos autos futuramente.

Quanto ao encerramento de unidade de Caxias do Sul - RS (noticiado através da manifestação datada de 10/03/2022), foi solicitado detalhamento ao Gestor Judicial que possibilite a análise da destinação dos ativos e demais questões que se façam pertinentes, o que será objeto de análise junto ao próximo Relatório Mensal de Atividades.

Ademais, em razão de não terem sido apresentados os documentos contábeis relativos à empresa B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, realizou-se contato com o Gestor Judicial e o foi formalizado correio eletrônico, indicando o seguinte:

Prezado, boa tarde

Conforme contato realizado, solicitamos o envio dos documentos contábeis relativos à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, nos termos do questionário já enviado e considerando a inclusão da empresa no polo ativo da Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027.

No caso de serem observadas dificuldades no acesso a tais documentos, solicitamos o detalhamento de tal questão e que seja informado de que forma esta Administração Judicial possa auxiliar.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, tendo em mente a necessidade de serem realizadas novas diligências, as análises relativas à empresa B4 HOLDING PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA serão apresentadas em manifestação complementar.

Informa-se, outrossim, que esta Administração Judicial recebeu o ofício anexo, expedido nos autos da Reclamatória Trabalhista n. 0000331-37.2014.5.12.0032, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São José - SC, o qual solicita o seguinte:

II - Da análise do autos, VERIFICO que foi localizado o seguinte depósito:

• CEP/3078/042/01512080-4 - R\$1.118,36

VERIFICO, ainda, que tal valor corresponde ao alvará constante do ID. bd5a62b, não sacado pela parte Reclamada.

Verifico, mais, que a ré está em recuperação judicial.

Verifico, por fim, que os processos que tramitam nesta Vara, em face da ré, encontram-se quitados.

III - Diante disso e considerando a certidão de Id c1946d9, consulte-se as Varas que possuem processos ativos em que a ré figura no polo passivo, quanto ao interesse da transferência do valor disponível, no prazo de 5 dias.

IV - PRESTADAS as informações, TRANSFIRAM-SE os valores.

Conforme documentos anexos, o valor em questão foi lançado junto à contabilidade da empresa, sendo destinado ao pagamento de despesas diversas e que são corriqueiras no cotidiano da atividade exercida. O mesmo raciocínio se aplica ao acordo perfectibilizado nos autos dos Embargos à Execução n.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

5001919-08.2019.8.21.0132, cujo valor de R\$ 250.000,00 foi destinado ao fluxo de caixa da empresa. Observe-se o detalhamento da destinação dos valores, incluindo o valor auferido nos autos do referido processo:

aplicação:	Quanto a destinação deste e dos demais valores no dia, teve-se a seguinte	
	Outros Insumos (agregados)	R\$ 50.152,46
	Combustível	R\$ 48.349,50
	Despesa de Pessoal	R\$ 1.100,00
	Manutenção de Frota	R\$ 49.550,71
	Despesas Administrativas	R\$ 19.975,68
	Suprimento de Caixa das Filiais	R\$ 9.350,00
	Aplicação Financeira	R\$ 1.122.000,00
	Impostos	R\$ 4.896,53
	Tarifas bancárias	R\$ 2.939,73
Total de Saídas	R\$ 1.258.162,15	

Também em razão de requerimentos feitos, conforme Nota de Expediente expedida nos autos da Reclamatória n. 0001615-27.2014.5.09.0594, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araucária - PR, foi solicitado esclarecimentos acerca da destinação dada ao valor depositado em juízo e que deverá ser destinado à empresa SUPERTEX CONCRETO LTDA. Com isso, o correio eletrônico anexo foi enviado e, tão logo as informações sejam alcançadas a esta Auxiliar, novas informações serão apresentadas nos autos.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de Janeiro/2022 e, na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, requer-se a juntada do presente Relatório Mensal de Atividades aos autos e a análise por este juízo.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 25 de março de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS

OAB/RS 109.997

